



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4715 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Entidade “**COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA**” CNPJ nº 08.734.347/0001-70, tendo por objeto o atendimento para no máximo **07** (sete) pacientes do sexo masculino, que apresente quadro de dependência química, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos e que deverão ser atendidos nas instalações da Entidade, no decorrer do exercício de 2015.

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei, ficando estimado para o exercício de 2015, o valor mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) e o valor anual de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de dezembro de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 16/12/14
pág 27 jornal Jo - Baum